



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS
GABINETE DO PREFEITO

SECRETÁRIO (a)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Protocolo 857

22 AGO. 2017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e da outras providências"

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito de Porto Murtinho-MS, no uso das atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2017 até o montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) utilizando recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III parágrafo 1º do **Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2017, Projetos/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

10 Secretaria Municipal de Assistência Social**02 Fundo Municipal de Assistencial Social**

Proj./Ativ. - 2.066 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS – Criança Feliz

Fonte de Recurso – 129.000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.1.90. 04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixa – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3.3.90.14 - Diárias Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 55.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO- MS
GABINETE DO PREFEITO

10 Secretaria Municipal de Assistência Social
02 Fundo Municipal de Assistencial Social

Proj./Ativ. – 2.050 Piso Básico Fixo

Fonte de Recurso – 129.000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$55.000,00
Total	R\$ 55.000,00

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, em 21 de agosto de 2017.

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO- MS
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 016/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, levar ao conhecimento de Vossa Excelência e Lídimos Pares, justificar o pedido de autorização para pedido de credito suplementar especial para criação de elementos de despesas e fontes que será necessário para desempenhar alterações orçamentárias, em atendimento às necessidades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social.

A alteração será necessária para atender a criação do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

Informamos que, como é obrigatório realizar o empenho na fonte por onde ocorrerá o respectivo pagamento, a administração necessita da criação do credito suplementar especial, porque existem fontes com recursos financeiros na conta e não existe dotação orçamentária para utilizá-la.

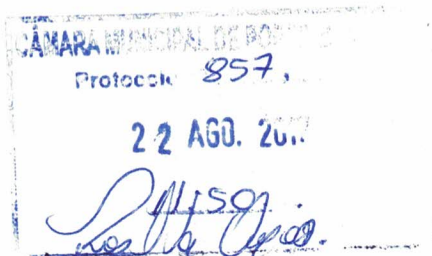
Assim para suplementar o Orçamento-Programa, necessitamos da autorização legislativa para que possamos realizar os remanejamentos das dotações orçamentárias não existentes.

Esclarecemos que as suplementações não irão ocasionar nenhum acréscimo no Orçamento-Programa do exercício de 2017, porque as suplementações vão utilizar anulação parcial de dotações já existentes no orçamento.

Assim, Senhor Presidente, em face da relevância da matéria, espero que essa Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Porto Murtinho – MS, 21 de agosto de 2017.




DERLEI JOÃO DELEVATTI
PREFEITO MUNICIPAL